



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA Nº. 068, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre enquadramento do servidor **Marco Antônio Vaz**, conforme Lei Complementar nº. 071/2022, e dá outras providências”.

ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o enquadramento é a passagem do servidor do atual sistema de classificação para os cargos integrantes do quadro de pessoal, nos grupos ocupacionais previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCR;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº. 071, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCR do Poder Legislativo Municipal de Porto Murtinho – MS que promoveram alterações nas nomenclaturas de cargos, bem como tabela de vencimentos, na qual o servidor nomeado anteriormente na data da publicação da respectiva lei, deverá ser enquadrado na referência a qual pertença e valores correspondentes;

RESOLVE:

Art. 1º Enquadra o servidor da ativa **Marco Antônio Vaz** cargo de provimento efetivo de **Vigia**, símbolo CSAD 4 – referência 08 para **Vigia, Símbolo SAX - Padrão I, Referência 03**, em conformidade com o §2º do artigo 39 da Lei Complementar nº. 071, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, retroagindo a 1º de janeiro de 2022.

Porto Murtinho – MS, 14 de Fevereiro de 2022.


ELBIO DOS SANTOS BALTA
Presidente